

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAMBÉ –  
PERNAMBUCO.**

**Processo n.º 0000958-67.2023.8.17.2770**

**INTEGRA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.535.236/0001-95, com endereço à Av. Conselheiro Aguiar, nº 1748, sala 905, Boa Viagem, Recife/PE, neste ato representada por sua responsável técnica **CECILIA CAMPELLO PITA**, inscrita na OAB/PE nº 26.145, na condição de administradora judicial nomeada nos autos da Recuperação Judicial requerida por **COMERCIAL ITAMBÉ LTDA.**, vem, respeitosamente, apresentar o relatório das atividades da devedora, em atenção à determinação do MM Juízo (ID 144715853), nos moldes do art. 22, II, “a” e “c”.

O relatório é apresentado com base nas informações e documentos fornecidos pela devedora e não foram objeto de auditoria por parte desta auxiliar, não tendo, portanto, este relatório caráter de parecer ou opinião.

Termos em que

Pede Deferimento.

Itambé/PE, 02 de outubro de 2023.

**INTEGRA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA**

**CECILIA CAMPELLO PITA**

OAB/PE 26.145

Itambé (PE), 02 de outubro de 2023.

PROCESSO Nº **00095867.2023.8.17.2770**

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

COMERCIAL ITAMBÉ LTDA.

## **RELATÓRIO DE ATIVIDADES**

Em consonância com os ditames do art. 22, II, da Lei 11.101/2005, esta auxiliar vem apresentar o relatório de mensal de atividades da empresa Comercial Itambé Ltda.

Em 20 de setembro de 2023, esta auxiliar assumiu nos autos o múnus confiado por este Juízo e, de imediato, manteve contato com os representantes legais da devedora, bem como com os seus patronos, a fim de buscar as informações relativas à situação da empresa.

Esta auxiliar visitou a sede da devedora localizada na cidade do Itambé/PE, na Rua Januário Filizola, nº 232, Centro, cidade de Itambé/PE, oportunidade em que conheceu as instalações do SUPERMERCADO CONTERRÂNEO e as atividades ali desenvolvidas, conforme fotografias anexadas ao presente relatório.

Estiveram reunidos os advogados e o contador da devedora, os representantes da consultoria financeira da recuperanda; a sócia da empresa, Sra. Clivia, e os filhos do Sr. Joaquim Trajano, Sr. Rodolfo, Sra. Gabriela e Sra. Emanuela.

A Sra. Emanuela narrou a história da Comercial Itambé Ltda., popularmente conhecida como Supermercado Conterrâneo, que está ligada à pessoa do seu fundador Sr. Joaquim Trajano, o qual iniciou suas atividades como feirante vendedor de bananas em 1988 e de como o Sr. Trajano angariou forte clientela, fiel ao seu estabelecimento.

Informou ainda, que a empresa chegou a empregar mais de 200 funcionários, período em que mantinha contratos com o poder público e que possuía dois galpões como depósito para estoque de mercadorias.

Pontuou que a retração no consumo das famílias, a alta inadimplência, necessidade de treinamento dos funcionários e manutenção do *mix* de produtos para enfrentar a concorrência, foram alguns dos desafios enfrentados pela atividade comercial nos últimos anos.

A devedora narra que em razão do quadro de saúde que acometeu o Sr. Joaquim Trajano, tem procurado conduzir as atividades da empresa por meio de mudanças na gestão do negócio que englobam o planejamento estratégico, relacionamento com os clientes, marketing e vendas, gestão de recursos humanos, dentre outras medidas.

Em cumprimento ao art. 22, I, a, da Lei nº 11.101/05, esta auxiliar enviou carta a todos os credores relacionados pela própria empresa na petição inicial, em que comunicou *i)* a data do pedido de recuperação judicial; *ii)* a natureza, o valor e a classificação dada a cada um dos créditos.

Para postagem das cartas aos credores foi solicitado a devedora o valor de R\$4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), cujo comprovante de pagamento da despesa será apresentado oportunamente.

Em decorrência do envio das correspondências acima, esta auxiliar espera ser contactada por diversos credores para prestar informações necessárias e sanar os questionamentos sobre: os seus créditos, o trâmite e os prazos processuais, os meios de cobrança e recebimento dos seus créditos.

Pórem, a partir da data da publicação do Edital de Convocação dos Credores é que terá início o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de manifestações de divergências quanto aos créditos relacionados nos autos pela devedora em sua petição inicial, em conformidade com o art. 7º, §1º, da Lei nº 11.101/2005.

E, uma vez escoado esse prazo legal, este auxiliar apresentará a nova relação de credores, prevista no art. 7º, §2º, da Lei nº 11.101/2005, elaborada com base nas informações e requerimentos eventualmente apresentados pelos diversos credores e pela própria devedora.

Por fim, na oportunidade da visita realizada, esta auxiliar também solicitou aos representantes legais da devedora a apresentação das suas contas demonstrativas mensalmente, dentre elas, sem prejuízo de outras que se fizerem pertinentes: Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício (DRE), Fluxo de Caixa, Extratos Bancários, Relatório de Movimentação dos Funcionários (admissão e demissão), Folha de Pagamento, para o fim de realizar o regular acompanhamento das atividades da empresa nos meses seguintes.

#### **1. DA ORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA DA COMERCIAL ITAMBÉ LTDA.**

De acordo com os seus documentos societários juntados aos autos a Comercial Itambé possui sede social nesta cidade de Itambé/PE, na Rua Januário Filizola, nº 232, Centro, CEP 55.920-000, tendo como objeto social o comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados e, como objeto secundário, a atividade de fabricação de produtos de panificação industrial, padaria e confeitaria, com predominância de revenda.

A devedora possui como sócios o Sr. Joaquim Trajano Filho e a Sra. Clivia Moreira Trajano, que figuram na administração conjunta da sociedade, de acordo com a certidão da Junta Comercial e alteração do contrato social acostadas aos autos.

**CLÁUSULA NONA:** A sociedade será administrada pelos sócios **JOAQUIM TRAJANO FILHO** e **CLIVIA MOREIRA TRAJANO**, conjuntamente ou isoladamente com plenos poderes e atribuições de administração interna e externa necessários à realização do objetivo da sociedade, os quais representam a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis ou imóveis irrestritamente, inclusive outorgar procurações em nome da sociedade, quando a prática de qualquer ato assim exigir, tudo de conformidade com o Artigo n 1.061 da Lei n 10.406/2002.

O capital social é distribuído conforme a seguir:

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade tem como objeto principal o Comércio Varejista de Mercadorias em Geral, com Predominância de Produtos Alimentícios – Supermercados (CNAE: 4711-3/02) e como objetos secundários, a atividade de Fabricação de Produtos de Panificação Industrial (CNAE: 1091-1/01), Padaria e Confeitaria com Predominância de Revenda (CNAE: 4721-1/02).

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de Reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas do valor de R\$ 10,00 (Dez Reais), cada uma delas, integralmente realizadas e distribuídas entre os sócios do modo seguinte:

- A) O sócio **JOAQUIM TRAJANO FILHO** é titular de 95.000 (noventa e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil Reais), correspondente a 95% do capital social.
- B) A sócia **CLIVIA MOREIRA TRAJANO** é titular de 5.000 (cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais), correspondente a 5% do capital social.

A empresa não participa de qualquer grupo societário, seja ele de fato ou de direito e mantém duas filiais, ambas no município de Itambé/PE.

## **2. CAUSAS DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

De acordo com as informações contidas na petição inicial, a Comercial Itambé, conhecida com SUPERMERCADO CONTERRÂNEO, possui uma consolidada trajetória no segmento de varejo e clientela fiel, porém, enfrenta dificuldades para fechar novos negócios e manter as obrigações contratadas em decorrência de fatores macroeconômicos, das crises econômicas financeiras no país, queda na demanda, retração de mercado, além de fatores como custo do crédito e aumento do câmbio.

De acordo com os balanços patrimoniais e as demonstrações de resultado juntadas aos autos, a receita operacional líquida da devedora apresentou queda de 67,65% (sessenta e sete vírgula sessenta e cinco por cento), saindo de R\$ 102.976.096,69

(cento e dois milhões, novecentos e setenta e seis mil, noventa e seis reais e sessenta e nove centavos) para R\$ 33.315.979,95 (trinta e três milhões, trezentos e quinze mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

A devedora embora esteja enfrentando diversas dificuldades à continuidade das suas atividades empresariais, o processamento desta recuperação judicial lhe permite o planejamento e a reestruturação pretendida, notadamente com a suspensão das ações e/ou execuções e a inerente repercussão direta no seu fluxo de caixa.

### 3. DA RELAÇÃO DE CREDORES SUJEITOS –

Conforme relação de credores apresentada na petição inicial, a devedora aponta a existência de passivo sujeito aos efeitos da recuperação judicial no valor de **R\$ 12.233.596,49** devido a um universo de 260 (duzentos e sessenta) credores, assim resumida:

CLASSE	QTDE.	VALOR
CLASSE I	28	R\$ 100.161,43
CLASSE II	1	R\$ 2.508.076,89
CLASSE III	148	R\$ 9.102.380,97
CLASSE IV	83	R\$ 522.977,20
<b>SUBTOTAL - CONCURSAL</b>	<b>260</b>	<b>R\$ 12.233.596,49</b>

### 4. DOS CREDORES NÃO SUJEITOS E EXTRACONCURSAIS

A devedora declarou possuir dívida fiscal no valor de **R\$ 3.720.049,31**, além de relacionar créditos extraconcursais que totalizaram **R\$ 3.015.284,92**, conforme a seguir:

CREADOR	MOEDA	VALOR
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA	R\$	27.953,26
BANCO SOFISA S.A.	R\$	632.423,00
BANCO TRIANGULO S/A	R\$	1.286.467,32

CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$	1.068.441,34
-------------------------	-----	--------------

CREDOR	MOEDA	VALOR
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$	61.180,05
MINISTERIO DA FAZENDA	R\$	2.677.377,41
SECRETARIA DA FAZENDA	R\$	981.491,85

## 5. DAS CONTAS DEMONSTRATIVAS MENSAIS

Em cumprimento ao artigo 52, IV, da Lei nº 11.101/2005, para o fim de subsidiar a elaboração deste relatório, esta auxiliar analisou a documentação contábil e financeira acostada aos autos, referente ao mês de julho de 2023, e já solicitou a devedora a documentação referente ao mês de Agosto de 2023.

### 5.1. DO BALANÇO PATRIMONIAL

Do Balanço Patrimonial apresentado pela devedora, na data-base de 30 de julho de 2023, destaca-se que o ativo circulante, ou seja, recursos da empresa disponíveis no curto prazo totalizou o valor de **R\$ 922.370,26**, composto grande parte por contas a receber de cliente e estoque.

Além disso, destaca-se que a devedora registrou em seu ativo permanente o valor de **R\$ 1.243.439,04**, referente a máquinas, aparelhos e equipamentos técnicos, após a aplicação de uma depreciação do valor de R\$ 925.160,67. Registro também de valores indicados como quotas de consórcio que totalizam R\$ 1.523.655,02.

Em contrapartida, a empresa possui registrado em seu passivo circulante o valor de **R\$ 16.431.392,40**, decorrente das obrigações de curto prazo assumidas em função de empréstimos e financiamentos e da conta com fornecedores.

E, no passivo não circulante, a empresa registrou o valor de **R\$ 2.214.962,99**, que engloba os parcelamentos tributários realizados.

C.N.P.J. - 02.775.367/0001-02  
**BALANÇO PATRIMONIAL ESPECIAL FINDO EM 31 DE JULHO DE 2023 (Em Reais)**

<b>ATIVO</b>	<b>2.764.303,65</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>922.370,26</b>
<b>Disponibilidades</b>	<b>41.126,45</b>
Numerários em Espécie	1.852,17
Bancos	39.274,28
Aplicações	
Clientes	343.107,17
Créditos com Terceiros	132.411,23
Estoques	405.725,41
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>1.841.933,39</b>
<b>Realizável a longo prazo</b>	
<b>Imobilizado</b>	<b>1.841.933,39</b>
Bens em Operação	1.243.439,04
(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	(925.160,67)
Quotas de Consorcios	1.523.655,02
<b>PASSIVO</b>	<b>2.764.303,65</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>16.431.392,40</b>
Fornecedores	3.934.877,90
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	590.446,09
Duplicatas Descontadas	
Cheques em Transito	
Empréstimos e Financiamentos	10.065.268,29
Parcelamentos	1.424.351,25
Contas a pagar	82.464,13
Provisões	333.984,74
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>2.214.962,99</b>
<b>Exigível a longo prazo</b>	
Empréstimos e Financiamentos	1.165.102,48
Parcelamentos	1.049.860,51

A análise do índice de liquidez corrente da empresa reflete a sua dificuldade em cumprir as obrigações no curto prazo.

## 5.2. DAS DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO

Conforme **demonstração de resultado** acostado com a inicial, podemos verificar que a devedora registrou uma receita líquida, ou seja, o total de vendas, após deduzidos impostos, descontos, devoluções, no valor de **R\$ 6.421.546,12**.

Os custos dos serviços realizados, entretanto, chegaram ao valor de **R\$ 6.796.408,33**, o que implicou no prejuízo bruto no valor de **R\$ 374.862,21**.

Além disso, a devedora registrou despesas administrativas, comerciais e depreciação no valor total de **R\$ 12.561.228,61**, fazendo com que o prejuízo líquido do exercício de 2023, até o mês de julho, tenha sido de **R\$ 14.254.171,60**, refletindo em despesas que superam as receitas da empresa. Senão, vejamos:

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ESPECIAL FINDO EM 31 DE JULHO DE 2023 (Em Reais)**

<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>7.158.983,26</b>
Tributos Incidentes s/Vendas ou Serviços	(737.437,14)
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>6.421.546,12</b>
Custo dos Produtos ou Serviços	(6.796.408,33)
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>(374.862,21)</b>
Despesas Comerciais, Administrativas e Depreciação	(12.561.228,61)
Resultado de Outras Receitas/Despesas	712.789,74
Resultado Financeiro Líquido	(2.030.870,52)
<b>RESULTADO ANTES DO IRPJ e CSLL</b>	<b>(14.254.171,60)</b>
IRPJ e CSLL	
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>(14.254.171,60)</b>

### 5.3. DA POSIÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

A Demonstração do **Fluxo de Caixa** revela expressivo aumento na conta de Diminuição em Clientes. A devedora informa que são valores decorrentes de contratos inadimplidos de licitação junto às prefeituras.

Também se destaca a existência de duas contas “Aumento em Parcelamentos”, sendo uma no curto e outra no longo prazo, que somadas totalizam o valor de **R\$ 1.756.847,37**.

Merece análise os valores que constam na conta de “Diminuição em Estoque de Mercadorias” e na conta de “Diminuição em Depreciações, amortizações e quotas de exaustão”, respectivamente, de R\$ 1.878.328,51 e R\$ 1.857.654,92. A primeira apresentando diminuição em relação ao ano de 2022 e a segunda, um incremento representativo. Vejamos:

**COMERCIAL ITAMBÉ LTDA**

C.N.P.J. - 02.775.367/0001-02

**DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA ESPECIAL FINDO EM 31 DE JULHO DE 2023 (Em Reais)**

<b>Atividades Operacionais</b>	
<b>Lucro Líquido</b>	<b>(14.254.171,60)</b>
Diminuição em CLIENTES	9.892.770,86
Aumento em Adiantamentos a Fornecedores	(13.637,98)
Diminuição em Impostos e Contribuições a Recuperar	4.516,84
Diminuição em Estoque de Mercadorias	1.878.328,54
Diminuição em (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	(1.857.654,92)
Diminuição em Quotas de Consorcios	151.356,30
Aumento em Fornecedores Nacionais	60.603,73
Diminuição em Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	(947.138,85)
Diminuição em Obrigações Fiscais	(298.801,53)
Aumento em Parcelamentos	706.986,86
Aumento em Contas a pagar	71.210,64
Aumento em Provisões	61.046,72
Aumento em Parcelamentos	1.049.860,51
Ajuste de Exercícios Anteriores	
<b>Caixa Líquido das Atividades Operacionais</b>	<b>(3.494.723,88)</b>
<b>Atividades Investimento</b>	
Diminuição em Bens em Operação	73.266,08
<b>Caixa Líquido das Atividades Investimento</b>	<b>73.266,08</b>
<b>Atividades Financiamento</b>	
Aumento em Empréstimos e Financiamentos	1.328.976,29
Diminuição em Empréstimos e Financiamentos	
<b>Caixa Líquido das Atividades Financiamento</b>	<b>1.328.976,29</b>
Varição Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	(32.568,25)
<b>Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período</b>	<b>75.992,28</b>

A devedora aponta na conta de “Diminuição em Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias” que representa o provisionamento do pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias no total de R\$ 947.138,85.

## 6. DO CAPITAL HUMANO

A devedora apresentou relação de empregados, acostada com a exordial (ID 143101344), totalizando 64 (sessenta e quatro) funcionários em agosto de 2023.

## 7. CRONOGRAMA PROCESSUAL

ANDAMENTO	PRAZO	REALIZADO	ID
DISTRIBUIÇÃO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL		31.08.2023	
DECISÃO DE DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RJ		18.09.2023	144715853
PUBLICAÇÃO DA DECISÃO DE DEFERIMENTO		22.09.2023	
PUBLICAÇÃO DO 1º EDITAL - CONVOCAÇÃO DE CREDORES (ART. 52, §1º)	03.10.2023		
PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGENCIAS - ART. 7º, §1º	18.10.2023		
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (PRJ) - ART. 53	21.10.2023		
APRESENTAÇÃO DA 2ª LISTA DE CREDORES - ART. 7º, §2º	02.11.2023		
PUBLICAÇÃO DO 2º EDITAL- AVISO DO PLANO E 2ª LISTA DE CREDORES (ART. 7º, II E ART. 53)			
PRAZO PARA IMPUGNAÇÕES JUDICIAIS			
PRAZO PARA OBJEÇÕES AO PRJ (ART. 55)			
PUBLICAÇÃO DE EDITAL - CONVOCAÇÃO PARA AGC (ART. 36)			
ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - 1ª CONVOCAÇÃO			
ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - 2ª CONVOCAÇÃO			
ENCERRAMENTO DO STAY (ART. 6º, §4º)			
DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO			

## 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ante o exposto, esta administradora judicial pretende verificar, mês a mês e ao longo do desempenho de suas atribuições, o desenvolvimento das atividades empresariais da COMERCIAL ITAMBE LTDA. neste período de recuperação judicial, através da análise das informações e documentos contábeis e financeiros fornecidos pela referida empresa, assim como, por meio de visitas ao estabelecimento comercial.



Sem mais para o momento, a Administradora Judicial permanece à disposição deste MM. Juízo e de quaisquer interessados para os esclarecimentos necessários através do e-mail: [contato@integrarecuperacaojudicial.com.br](mailto:contato@integrarecuperacaojudicial.com.br).

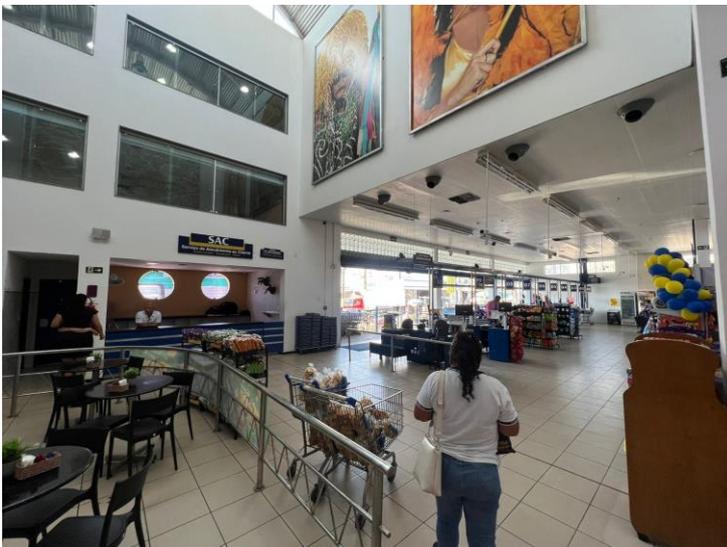
Cordialmente,

**INTEGRA – RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA**

**CECÍLIA CAMPELLO PITA**

OAB/PE 26.145

**FOTOS DA VISITA REALIZADA NA SEDE DA DEVEDORA:**







— *iv* —  
**INTEGRA**  
*Recuperação Judicial e Falência*





**INTEGRA**

*Recuperação Judicial e Falência*



